



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022. TOMADA DE PREÇOS 013/2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILIMINAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL. ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

No dia 18 de maio de 2023, às 14h00 min. a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 10.863/2023, sob a presidência do Srta. **SILVANA SCHMIDT** e demais membros subscritos, reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre a análise a documentação de habilitação apresentadas pelas proponentes **ADRIANO CAPELETI ENERGYSET** CNPJ **22.292.126/0001-10**; **GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS LTDA** CNPJ **29.753.587/0001-91** e **ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA** CNPJ **14.704.172/0001-50** referente à Licitação em epígrafe. Registra-se que a análise das disposições da qualificação técnica fora realizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC através do protocolo nº 19.097/2022, sendo remetido o seguinte posicionamento pela Diretora de Planejamento Urbano, Srta. Taise Teodozio:

Despacho 58 – 19.097/2022

*Boa tarde Taise,
Por gentileza, peço que analise a qualificação técnica das licitantes e informe se cumprem as exigências editalícias.
Atenciosamente,*

—
*Silvana Schmidt
Pregoeira - Setor de Licitações e Contratos*

Despacho 59 – 19.097/2022

*Silvana,
em análise à qualificação técnica temos o seguinte:*

- 1. A empresa GT Solar Serviços Elétricos Eirelli não cumpre o item 5.1.3 B, por não apresentar comprovante de capacitação e habilitação para intervenção em instalações elétricas, conforme subitem 10.8.8 da NR-10.*
- 2. A empresa Eletro Instaladora Lazzari Ltda não cumpre o item 5.1.3 B, por não apresentar comprovante de capacitação e habilitação para intervenção em instalações elétricas, conforme subitem 10.8.8 da NR-10.*

Entendemos que os demais itens quanto a qualificação técnica (5.1.3) foram cumpridos conforme edital pelas 3 empresas participantes.

—
*Atenciosamente,
Taise Teodozio
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUC*



Seguidos do parecer da Contadoria Geral do Município em relatório emitido pelo Contador Vinícius de Lima Fediuk:

Concluimos pela regularidade dos concorrentes quanto ao cumprimento do item 5.1.4 – Qualificação Econômica – Financeira do edital do certame. Este é o relatório. VINÍCIUS DE LIMA FEDIUK. Contador CRC/PR 080.876/O-7

Assim sendo, verifica-se que das disposições técnicas postuladas em edital a empresa GT Solar Serviços Elétricos Eirelli cumpre os requisitos da Qualificação Econômica – Financeira, mas não cumpre os requisitos técnicos do item 5.1.3 B, por não apresentar comprovante de capacitação e habilitação para intervenção em instalações elétricas, conforme subitem 10.8.8 da NR-10. Do mesmo modo a empresa Eletro Instaladora Lazzari Ltda cumpre os requisitos da Qualificação Econômica – Financeira, mas não cumpre os requisitos o item 5.1.3 B, por não apresentar comprovante de capacitação e habilitação para intervenção em instalações elétricas, conforme subitem 10.8.8 da NR-10. Desta forma a única proponente que cumpriu todos os requisitos do edital foi a **ADRIANO CAPELETI ENERGYSSET**. Sendo esta habilitada para este certame. As demais empresas GT Solar Serviços Elétricos Eirelli e Eletro Instaladora Lazzari Ltda estão inabilitadas para este certame. Assim, fica determinado a abertura da fase recursal dos documentos de habilitação, podendo as empresas interessadas interpirem os recursos administrativos da respectiva fase no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é a data de 22/05/2023 e termo final a data de 26/05/2023. Os recursos poderão ser protocolados através da web protocolo no site www.cacador.sc.gov.br, direcionado à Comissão Julgadora. Após o prazo do recurso, as empresas interessadas poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo e condições. **Não havendo interposição de recursos, fica definido o dia 30/05/2023 às 16h00min. para abertura da proposta de preço da empresa habilitada em sessão pública.** A comissão deu por encerrada a sessão, sendo determinado a Publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no portal de transparência do site www.cacador.sc.gov.br na data de 19/05/2023 para, posteriormente, ser aberta a fase recursal dos documentos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, deu-se a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Publique-se nos meios legais. Intime-se os interessados através dos endereços eletrônicos.

**SILVANA SCHMIDT
PRESIDENTE**

**LUCAS PARIZOTTO ROSSI
MEMBRO**